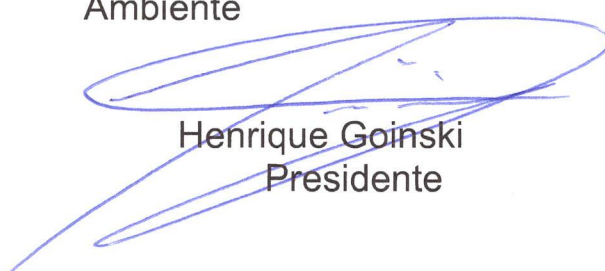




e produção de serviços públicos”. Portanto, a realização da presente Audiência Pública visa atender a legislação vigente.

COMPOSIÇÃO DA MESA - A Mesa acha-se composta pelas seguintes autoridades: Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente, Vereador Henrique Goinski e Membro Vereador Jair do Tanguá. Ausência justificada do senhor Vice-Presidente Professor Vanderlei em virtude de sua convocação para o I Seminário de Diretores do ano de 2025, que ocorreu entre os dias 24/02/2025 e 27/02/2025, na cidade de Foz do Iguaçu. A Senhora Ieda Jaqueline Muraro Beni, em cumprimento às exigências legais, compareceu nesta Casa de Leis de posse dos relatórios do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024, em audiência pública, com o auxílio audiovisual – Data Show. Na oportunidade, informou as atividades do Poder Executivo. Após a explanação, o Senhor Presidente deu oportunidade a perguntas aos vereadores e munícipes presentes. Manifestaram-se os vereadores: Amauri Lovato, Claudinho Zoinho, Paulão, Iujo Manfron, Jair do Tanguá e Iujo Manfron. Após os comentários e análises efetuadas, acordados sobre os relatórios em anexo, constataram que as leis vigentes estão sendo cumpridas integralmente e todos os presentes tiveram a oportunidade de fazer perguntas. Registra-se a presença dos Senhores Vereadores Amauri Lovato, Claudinho Zoinho e Paulão. Diante disso, esta Comissão, através do Senhor Presidente Vereador Henrique Goinski e Membro Vereador Jair do Tanguá concordaram com o relatório apresentado referente ao terceiro quadrimestre de 2024 do Município de Almirante Tamandaré. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente audiência pública que foi assinada pela Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente



Henrique Goinski
Presidente

Professor Vanderlei
Vice-Presidente



Jair do Tanguá
Vereador Membro



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E MEIO AMBIENTE. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná, reuniram-se os componentes da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Henrique Goinski e membro o Vereador Professor Jair do Tanguá. Ausência justificada do Vice-Presidente Professor Vanderlei em virtude de sua convocação para o I Seminário de Diretores do ano de 2025, que ocorreu entre os dias 24/02/2025 e 27/02/2025, na cidade de Foz do Iguaçu. A mesa foi composta também pelo Senhor Vereador Lujo Manfron. O Senhor Presidente Henrique Goinski chamou para compor a Mesa a Senhora Ieda Jaqueline Muraro Beni, servidora pública municipal vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. O Senhor Presidente abriu a presente Audiência Pública pronunciando as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade tamandareense, declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente”, em conformidade com o que reza o parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012. A Senhora Ieda Jaqueline Muraro Beni fez uso da palavra pelo tempo de 30 (trinta) minutos; os Vereadores da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 05 (cinco) minutos para comentários ou questionamentos; os demais Vereadores também puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 03 (três) minutos para comentários ou questionamentos; os demais presentes também puderam fazer seus questionamentos ou comentários pelo tempo de 01 (um) minuto para cada. Os questionamentos e comentários deveriam relacionar-se ao assunto tratado na presente Audiência Pública. **O CONCEITO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:** A Audiência Pública é um instituto de participação de cidadãos e grupos sociais organizados, visando dar legitimidade à ação administrativa, formalmente expressa pela lei. Na Audiência Pública é exercido o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual. A Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012 estabelece no parágrafo 5º do artigo 36 que: “até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo elaborará Relatório detalhado com as seguintes informações: montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditoria realizadas ou em fase de execução e oferta